

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

REDES PRIMÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

O Município de Marvão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marvão, vem, ao abrigo do disposto nas alíneas a), j) e n) do n.º 1 do artigo 23.º, das alíneas r), ee), ww) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, das alíneas a), l) e v) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 1 do artigo 56.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, tornar público o seguinte:

1 - Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, são constituídas servidões administrativas nos terrenos abrangidos pela Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível”.

2 - Neste sentido, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2019, de 14 de janeiro, o Governo resolveu proceder à execução daquelas RPFGC, com vista a estruturar os espaços florestais e dar continuidade, nos anos que se seguem, à execução e manutenção daquelas infraestruturas, planeadas a uma escala intermunicipal, a fim de ser desempenhada a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo (alínea a) do n.º 2 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

3 - A localização da instalação de RPFGC e das necessárias intervenções no terreno conducentes ao mesmo fim, encontram-se delimitadas e destacadas em escala gráfica, em planta anexa ao presente Edital, do qual faz parte integrante.

4 - Havendo absoluta necessidade de proceder-se à identificação dos proprietários e demais detentores de direitos sobre os prédios rústicos total ou parcialmente incluídos na carta anexa ao presente Edital, mormente para efeitos do pagamento de justa indemnização devida pela constituição de servidões administrativas sobre os terrenos e bem assim para prestação de informação sobre os ónus ou encargos que por tal facto passam a impender sobre os mesmos terrenos e proprietários:



Notificam-se todos os interessados, detentores, a qualquer título, de direitos sobre terrenos localizados na faixa identificada na carta anexa ao presente Edital, para contactarem o Gabinete Técnico Florestal de Marvão, através do número **245909130** ou através do seguinte e-mail **gab.florestal@cm-marvao.pt**, a fim de:

a) Proceder-se à sua identificação e, bem assim, à localização e reconhecimento dos respetivos terrenos;

b) Obter-se consentimento escrito com os interessados titulares de direitos sobre os terrenos, que habilite o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF, I.P., responsável pela implementação das referidas RPFGC, a entrar de imediato nos terrenos, ou parcelas de terrenos, necessários à sua execução, reservando o pagamento da justa indemnização para o procedimento de constituição da servidão administrativa sobre os mesmos terrenos.

5 - Para o efeito devem os interessados munir-se dos documentos que comprovem a titularidade dos direitos a que se arrogam sobre os terrenos.

Marvão, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Marvão